



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72, Inciso VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2024, conforme documentos anexos. Então vejamos:

1-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE  
CONTRATADO: EMERSON PETRIMPERNI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
ADVOCACIA -CNPJ: 41.858.646/0001-91  
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2-CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE  
CONTRATADO: HEIGOR GUENES DE CARVALHO SOCIEDDE INDIVIDUAL E  
ADVOCACIA -CNPJ: 41.725.305/0001-48  
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DA ARCOVERDE-PE  
CONTRATADO: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ:19.877.816/0001-26  
VALOR MENSAL: R\$ 10,000,00(dez mil reais)

Portanto, quando realizamos à média dos preços extraídos acima, obtivemos o valor mensal de **R\$8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)** e um valor global de **R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

A empresa/sociedade **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, nº 226, Centro, Custódia/PE, CEP: 56640-000, apresentou uma proposta de preços de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por mês, totalizando o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, para execução dos serviços objeto do nosso Termo de Referência. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

MARCILIO DE SOUZA ARRUDA  
Agente de Contratação